



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS**

PROCESSO 16050/2025

DATA: 29/09/2025

ÓRGÃO:

Prefeitura Municipal de Manaus - PMM

NATUREZA:

Representação

ESPÉCIE:

Irregularidades na Administração Municipal

RELATOR:

Érico Xavier Desterro e Silva

PROCURADOR:

IMPEDIMENTOS:

COMPETÊNCIA:

Tribunal Pleno

INTERESSADO(S):

Rodrigo Guedes Oliveira de Araujo (Representante), David Antonio Abisai Pereira de Almeida (Representado) e Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm (Representado)

OBJETO:

Representação Interposta pelo Sr Rodrigo Guedes de Oliveira, Em Desfavor do Sr David Antônio Abisai Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Manaus, Para Apuração de Possíveis Irregularidades Acerca de Violações À Impessoalidade e Moralidade no Exercício do Mandato, por Reiteradas Práticas de Nepotismo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS**



Mais do que isso, o mandatário do Executivo parece buscar a conversão da cidade em uma espécie de feudo moderno, onde promove com muito afincio amplas homenagens a seus familiares, exaltando símbolos pessoais e o nome de sua família. Apresenta-se diante de nós uma versão caricata daquilo que outrora foi comum em diversas nações: o culto à personalidade como forma de propaganda política.

Entre as condutas mais emblemáticas está a nomeação de parentes para cargos no poder público municipal, assim como o batismo de obras e equipamentos públicos em homenagem a familiares diretos. Em 2021, logo no primeiro ano de sua gestão, o prefeito entregou o Centro Integrado Municipal de Educação (Cime) batizando-o com o nome de sua falecida esposa, Lúcia Melo Ferreira Almeida. Em 2023, assinou a ordem de serviço de uma grande obra, o Parque Encontro das Águas, que recebeu o nome de sua falecida mãe, Rosa Almeida.

No ano seguinte, inaugurou uma das obras de maior repercussão de sua gestão, o Mirante Lúcia Almeida, localizada no centro da cidade (novamente com o nome de sua falecida esposa). Milhões de reais foram dispendidos nessas obras, onde a autopromoção parece se sobressair ao interesse e utilidade pública.¹

A prática se estendeu ainda mais com a aprovação, em 2025, do Projeto de Lei nº 393/2025, que atribuiu à nova unidade de ensino infantil o nome “CMEI Rosa Almeida”². A insistência em perpetuar a figura materna em diferentes espaços públicos, todos custeados pelo erário, demonstra que a homenagem não se destina a preservar memória coletiva ou cultural, mas sim a consolidar, por via indireta, o sobrenome do gestor como símbolo da administração municipal.

Manaus ou ‘Almeidolândia’? David quer batizar escola em homenagem à mãe

Segundo o documento enviado à CMM, o investimento inicial no CMEI Rosa Almeida está em torno de R\$ 12.298.790 milhões
Da Redação / pema124@colisrioam.com.br
Publicado em 18 de setembro de 2025 às 17:19

Além da mãe, outros membros da família do Prefeito foram igualmente alçados a patronos de bens municipais. Exemplo disso é a Unidade de Saúde da Família que recebeu o nome de Benedito Almeida, pai do mandatário. Com isso, a capital do Estado presencia uma série de denominações públicas associadas a um único núcleo familiar, em flagrante desvio de finalidade da função administrativa.³

Código: 9CFF63D2-72CF33EA-2D1236D2-625AD7D



8 DE FEVEREIRO DE 2024

David Almeida faz 'homenagem' a cachorro da noiva em obra da Prefeitura de Manaus, no bairro Dom Pedro (vídeo)

Pintura levanta questionamentos sobre a impessoalidade na administração pública



ORIGEM: QUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO em 28/08/2025 TDES TCE-AM
Visto do TCE-AM. Para conferência acesse: <https://www.tceam.gov.br/portal> Código: 9CFF63D2-72CF33EA-2D1236D2-625AD7D

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) Que seja recebida a presente representação e determinada a instauração do procedimento cabível, a fim de apurar em profundidade as condutas aqui relatadas;
- b) Que sejam requisitadas informações à Prefeitura de Manaus e aos órgãos competentes acerca dos atos de nomeação e renomeação de prédios, logradouros e bens públicos em favor de familiares do Prefeito e de animal doméstico de pessoa de sua intimidade, inclusive juntando-se cópia de decretos, portarias e demais documentos oficiais;

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



- c) Que, constatada a prática de atos de improbidade administrativa, sejam ajuizadas as ações civis e penais cabíveis contra o Prefeito de Manaus e os demais responsáveis, com fulcro na Lei nº 8.429/1992, para aplicação das sanções legais, inclusive suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, ressarcimento ao erário e proibição de contratar com o poder público;
- d) Que, ao final, sejam adotadas todas as providências legais cabíveis, de modo a restaurar o respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública e resguardar o patrimônio público contra práticas personalistas e incompatíveis com o regime republicano.

Termos em que
pede deferimento.

Manaus, 22 de setembro de 2025.